

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco



TERMO ADITIVO Nº 01/2021

**EMPRESA:
RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE TELEINFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:
VIGÊNCIA**

**PROCESSO Nº 10480.100053/2020-80
CONTRATO Nº 02/2020-MANUNTEÇÃO CENTRAL
TELEFÔNICA SRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 10480.100053/2020-80
CONTRATO Nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELFÔNCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SRA/PE E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco - SRA/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90, órgão específico de estrutura do Ministério da Economia sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do § 1º, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, do Ministério da Fazenda, de 27.04.2016, publicada no D.O.U. em 29-04-2016, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na Avenida Antônio Carlos Berta, 475/1710 – Porto Alegre/RS – CEP: 91340-020 – Telefone (51) 3086-9600 | (11) 3588-1500, e-mail: felipe.rios@rceit.com e Rafael.moreira@rceit.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Rios Moreira**, portador da **Carteira de Identidade nº 6057251834**, expedida pela SSP/RS, e **CPF nº 781.854.320-15**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/0/2021 a 15/03/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratada apresentará renovação da garantia no valor de **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais) na modalidade de **seguro garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total anual, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 991,66** (novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste do preço contratado, inclusive com efeito retroativo, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta aplicando-se o índice IPCA/IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE0079	171701	171701	0100000000	33.90.39/12	170055	S6402UNIDES

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

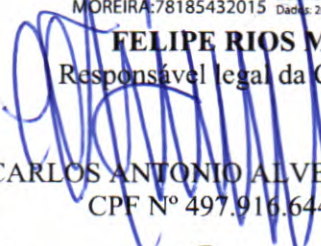
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife 01 de março de 2021.


FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

FELIPE RIOS
MOREIRA:78185432015

Assinado de forma digital por FELIPE
RIOS MOREIRA:78185432015
Data: 2021.03.01 14:01:06 -03'00'

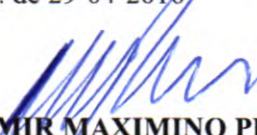

FELIPE RIOS MOREIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
CPF Nº 497.916.644-04


2ª MAURO OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 076.663.744-10

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX, artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no D.O.U. de 29-04-2016.

Recife 01 de março de 2021.


WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE SRA/PE

